



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO n.º ____, de 2020
(Do Sr. Deputado Glauber Braga)

Apresentação: 05/08/2020 18:50 - Mesa

RIC n.952/2020

Solicita ao Ministro da Cidadania, Sr. Onyx Lorenzoni, informações referentes aos entraves e obstáculos na operacionalização da Renda Básica Emergencial.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, as seguintes informações do Ministro da Cidadania, Sr. Onyx Lorenzoni, referentes à Renda Básica Emergencial.

As informações devem ser prestadas de maneira clara e objetiva, sob pena de cometimento de crime de responsabilidade, nos termos do art. 50 da Constituição Federal.

1. Quais bases de dados o Ministério da Cidadania escolheu para definir a população apta a receber a Renda Básica Emergencial ? Houve atualização destas bases ?
2. Em caso de indeferimento (não recebimento por parte do cidadão), as contestações apresentadas foram por meio de aplicativo ou havia outro método? Para análise destas contestações, houve uma nova fonte de verificação com

Documento eletrônico assinado por Glauber Braga (PSOL/RJ), através do ponto SDR_56304, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 0 1 0 6 5 7 3 6 0 0 *

atualização das informações para decidir sobre a manutenção do indeferimento?

3. Houve relatos de pessoas que, embora cumpram todos os requisitos estabelecidos para o recebimento do auxílio emergencial, não receberam por não constarem em nenhum cadastro oficial do Governo. Quais medidas foram tomadas para solucionar e atender os cidadãos nesta situação?
4. Por que o Ministério da Cidadania ainda não deu início a uma busca ativa da população que cumpre os requisitos estabelecidos em Lei para recebimento da Renda Básica Emergencial?
5. Considerando que houve aumento no índice de desempregados no Brasil em 2020, o quanto atualizada estava a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) que serviu como base de pagamento do Auxílio Emergencial?
6. O pagamento das parcelas segue um calendário estabelecido pelo Governo. Portanto, qual o percentual de cidadãos que já recebeu mais de uma parcela? E quantos já receberam todas as parcelas que fazem jus até o momento?
7. Quais foram as motivações e os critérios utilizados para criação de cronograma de saque, para a população que recebe a Renda Básica Emergencial por meio de conta digital, que são as pessoas que estão fora da rede bancária ? Por qual motivo existe um considerável lapso temporal entre o crédito na conta digital e a autorização para saque ?
8. Com relação ao pagamento da Renda Básica Emergencial aos militares, que não tinham direito a receber, como se chegou a esse conjunto de pessoas? Qual foi a base de dados utilizada e como foi dado conhecimento aos órgãos operadores do auxílio emergencial?



* C D 2 0 1 0 6 5 7 3 6 0 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

Apresentação: 05/08/2020 18:50 - Mesa

RIC n.952/2020

9. Em todas as respostas, anexar notas técnicas, pareceres, memorandos, atas de reuniões, e-mails, despachos e qualquer outro documento relacionado ao tema que justifique as respostas.

JUSTIFICAÇÃO

Milhões de cidadãos brasileiros vêm reclamando do processamento do pleito de concessão do Auxílio Emergencial. É fato público e notório que as pessoas tiveram seus pedidos indeferidos por conta de informações desatualizadas ou mesmo equivocadas da base de dados disponibilizada pelo Governo Federal para análise dos pedidos.

A população que, por algum motivo, tem que refazer o cadastro ou alterar algum dado para se tornar elegível busca, inicialmente, ajuda pelo canal de atendimento 111 e não obtém resposta. O aplicativo e site oficiais também não apresentam espaço para acolher as dúvidas que surgem.

Além da demora do processamento dos pedidos, a operacionalidade do aplicativo e site oficiais também têm dificultado o acesso ao auxílio de quem mais precisa no momento. Entre tantas outras reclamações daqueles que têm direito ao benefício, destacamos os problemas sobre a regularidade do CPF; complicações para transferência do dinheiro, mesmo quando aparece que o auxílio

Documento eletrônico assinado por Glauber Braga (PSOL/RJ), através do ponto SDR_56304, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 0 1 0 6 5 7 3 6 0 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

Apresentação: 05/08/2020 18:50 - Mesa

RIC n.952/2020

emergencial está disponível; negativa de aprovação em situações que a pessoa se enquadra nos requisitos necessários ao programa, sem que haja a devida justificativa; dificuldade no acesso do aplicativo para cadastramento; pessoas cadastradas no CadÚnico que recebem mensagem de que não estão cadastradas; dificuldade de acesso ao aplicativo que permite a criação de conta para quem não tem; não recebimento do SMS para validação de cadastro por falta de sinal telefônico. Além disso, o Governo Federal não tem nenhum plano de atuação para que as pessoas em situação de rua tenham acesso ao benefício.

Uma vez concluída a análise da solicitação e liberada a renda básica pelo Banco Oficial, trabalhadores e trabalhadoras têm encontrado problemas por não conseguirem movimentar a conta digital para receberem o auxílio emergencial. Com isso, não há possibilidade de transferir para a instituição financeira onde o trabalhador tenha conta como consta na Lei nº 13.982, que cria a Renda Básica Emergencial, aprovada no Congresso Nacional. Esta inviabilidade tem feito com que trabalhadores engrossem a fila nas portas das agências bancárias, desde o primeiro dia do saque, em dinheiro, do benefício.

O desiderato deste requerimento é exatamente a obtenção de dados mais exatos a respeito do Programa de Renda Básica Emergencial e o esclarecimento das dificuldades que estão impedindo o beneficiário de receber os valores que têm direito e, ainda, uma absoluta falta de comunicação a respeito de como este deve proceder para formalizar a sua contestação.

A lentidão e os entraves, para obtenção da Renda Básica Emergencial, impostos pelo Governo Federal, expõem a sociedade ao

Documento eletrônico assinado por Glauber Braga (PSOL/RJ), através do ponto SDR_56304, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 0 1 0 6 5 7 3 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

Apresentação: 05/08/2020 18:50 - Mesa

RIC n.952/2020

risco. Essa é a face mais perversa do Governo Bolsonaro e mostra um verdadeiro *modus operandi* na criação de obstáculos quando se trata de auxílio aos que mais precisam, a exemplo também dos problemas criados na concretização do Bolsa Família.

Diante de tão severa crise sanitária, que escancara desigualdades socioeconômicas e étnico-raciais, estruturantes da sociedade brasileira, é indispensável que o Parlamento acompanhe atentamente a realidade de toda população e a operacionalização da Renda Básica Emergencial.

Portanto, diante das considerações acima, certo é que as informações requeridas devem ser aprovadas e disponibilizadas pelo Ministério da Cidadania, nos exatos termos do presente, devendo, por conseguinte, tal resposta, ser remetida ao Parlamentar que ora subscreve.

Salas das Sessões, 05 de agosto de 2020

Glauber Braga
PSOL/RJ

Documento eletrônico assinado por Glauber Braga (PSOL/RJ), através do ponto SDR_56304, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 0 1 0 6 5 7 3 6 0 0 0 *